



FACULDADE DE MEDICINA DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO

Autarquia Estadual - Lei nº 8899 de 27/09/94
(Reconhecida pelo Decreto Federal nº 74.179 de 14/06/74)

PORTARIA FAMERP Nº 035, de 22 de Abril de 2025.

O PROF. DR. HELENCAR IGNÁCIO, Diretor Geral da Faculdade de Medicina de São José do Rio Preto - **FAMERP**, usando de suas atribuições legais e,

- ✓ Considerando o quanto disposto nos termos dos artigos 94 do Regimento da FAMERP,
- ✓ Considerando que o Departamento de Cirurgia é composto pelas Disciplinas de Cirurgia do Trauma e Emergências, Cirurgia Torácica Geral, Cirurgia de Transplantes Viscerais Digestivos, Cirurgia Oncológica, Cirurgia do Aparelho Digestivo, Coloproctologia e pelas Disciplinas Curriculares Emergencia I, Emergencia II, Cirurgia Geral I e Cirurgia Geral II.

RESOLVE:

Artigo 1º - Designar, para exercer a função de Chefe e Subchefe das Disciplinas de Ensino do **Departamento de Cirurgia**, da Faculdade de Medicina de São José do Rio Preto - FAMERP:

1.	DISCIPLINA DE CIRURGIA DO TRAUMA E EMERGENCIAS: Chefe: Prof. Ms. Sérgio Luís Aparecido Brienze. Subchefe: Prof. Ms. Roberto Kaoru Yagi.
----	---

2.	DISCIPLINA DE CIRURGIA TORÁCICA GERAL: Chefe: Prof. Dr. Francisco de Assis Cury. Subchefe: Prof. Ms. Celso Murilo Nálio Matias de Faria.
----	--

3.	DISCIPLINA DE CIRURGIA DE TRANSPLANTE VISCERAIS DIGESTIVOS: Chefe: Prof. Dr. Renato Ferreira da Silva. Subchefe: Prof. Ms. Paulo César Arroyo Junior.
----	---

4.	DISCIPLINA DE CIRURGIA ONCOLÓGICA: Chefe: Prof. Dr. Jorge Adas Dib. Subchefe: Prof. Dr. Eumildo de Campos Junior.
----	---

5.	DISCIPLINA DE CIRURGIA DO APARELHO DIGESTIVO: Chefe: Prof. Ms Gilberto Borges de Brito. Subchefe: Prof. Dr. José Francisco Gandolfi.
----	--

FACULDADE DE MEDICINA DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO

Autarquia Estadual - Lei nº 8899 de 27/09/94
(Reconhecida pelo Decreto Federal nº 74.179 de 14/06/74)

6.	DISCIPLINA DE COLOPROCTOLOGIA: Chefe: Prof. Dr. João Gomes Netinho. Subchefe: Profa. Ms. Geni Satomi Cunrath.
----	---

Artigo 2º - A Disciplina de Cirurgia de Trauma e Emergência é composta pelas Disciplinas Curriculares:

- I - Emergência I
- II - Emergência II
- III - Cirurgia Geral I

Parágrafo único – O responsável pelas disciplinas curriculares citadas nos incisos I, II e III do Artigo 2º será o Chefe e o Vice-Chefe, da Disciplina de Cirurgia do Trauma e Emergências, para este mandato [2025-2027], respectivamente, os Prof. Ms. Sérgio Luís Aparecido Brienze e Prof. Ms. Roberto Kaoru Yagi.

Artigo 3º - As Disciplinas de Cirurgia Torácica Geral, Cirurgia de Transplantes Viscerais Digestivos, Cirurgia Oncológica, Cirurgia do Aparelho Digestivo e Coloproctologia são responsáveis pela Disciplina Curricular Cirurgia Geral II.

Parágrafo único – O responsável pela Disciplina Curricular será realizada sistema de rodízio, a cada troca de Chefia de Departamento e acompanhará a sequência de Disciplinas, conforme caput do desse artigo.

Artigo 4º - Os respectivos Subchefes substituirão os Chefes em suas faltas e impedimentos e na vacância da representação.

Artigo 5º - Os mandatos dos Chefes e Subchefes, ora designados, serão de dois anos, 18 de abril de 2025 a 17 de abril de 2027.

Artigo 6º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 18 de abril de 2025.

DIRETORIA GERAL DA FACULDADE DE MEDICINA DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO, 22 de Abril de 2025.



PROF. DR. HELENCAR IGNÁCIO
DIRETOR GERAL-FAMERP